



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041 /2017-MP/PA

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.054.960/0001-58, estabelecida nesta capital à Rua João Diogo, 100, bairro Cidade Velha, CEP: 66015-165, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Procurador Geral de Justiça, Dr. **MARCOS ANTONIO FERREIRA DAS NEVES**, brasileiro, residente nesta Capital, doravante denominado **ADMINISTRAÇÃO** e a Empresa **MJ COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 21.348.472/0001-00, com sede na Quadra 906 Sul, Avenida LO 23, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-392, (63) 3215-5988, E-mail: evoluxcomercial@hotmail.com; licitacao@evoluxcomercial.com.br, e neste ato representada pelo Sr. **MIGUEL DOS SANTOS BARROS NETO**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Palmas-TO, doravante denominada **COMPROMITENTE FORNECEDOR**, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o resultado do Pregão Eletrônico n.º 003/2017-MP/PA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo tem por objeto e finalidade o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (HIGIENE E LIMPEZA) nas condições definidas no ato convocatório, seus anexos, propostas de preços e Ata do Pregão Eletrônico Nº 003/2017-MP/PA vinculada ao PROCESSO Nº. 149/2016-SGJ-TA (PROTOCOLO Nº 33479/2016) que integram este instrumento independente de transcrição, pelo prazo de validade do registro.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 O(s) preço(s) registrado(s), a quantidade, o(s) fornecedor(es) e as especificações dos objetos constantes deste instrumento encontram-se contidos na tabela abaixo, obedecida a ordem de classificação:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
02	Porta Papel Higiénico em rolo, papel higiênico, rolo de 300m, material plástico ABS, dimensões aproximadas: 270mm (largura) x 300mm (altura) x 135mm (profundidade), sistema de abertura com chaves. Acompanhando kit contendo parafusos e buchas. Similar ao da marca Premisse. MARCA/MODELO: TRILHA	UN	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
03	Toalheiro Bobina - Auto-corte, com dimensões aproximadas de: 385mm (altura) x 315mm (largura) x 235mm (profundidade), material plástico ABS, sistema de abertura com chave, sistema semi-automático, com capacidade de bobinas de até 200 metros, possuir mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30cm. Similar ao da marca Trilha. MARCA/MODELO: TRILHA	UN	200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00

2.1.1 O valor global estimado desta Ata é de **R\$ 29.598,00 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais).**

B



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

- 2.2 O preço registrado já inclui todas as despesas necessárias, sem quaisquer ônus para o MINISTÉRIO PÚBLICO no que se refere a frete, tributos e outros.
- 2.3 Com objetivo de formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto Federal 7892/2013, ficará registrado na Ata de Formação de Cadastro de Reserva do pregão os licitantes aptos e/ou que aceitaram cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, devendo a ordem de classificação ser respeitada nas contratações.

- I. 2ª Classificada (Item 2) – *TEIXEIRA VIANA COMERCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS-EIRELI-EPP* - CNPJ: 22.906.038/0001-60;

CLÁUSULA TERCEIRA - DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 3.1 . Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d", do inciso II do caput do art. 65 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 3.2 . Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 3.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 3.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 3.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 3.3.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUARTA - DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- I. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- III. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- IV. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7º da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 4.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovado e justificado:
- I. Por razão de interesse público; ou
 - II. A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PEDIDOS

- 5.1. O MINISTÉRIO PÚBLICO solicitará, mediante Nota de Empenho e/ou Contrato, a quantidade necessária ao seu consumo regular, observada a estimativa, não havendo impedimento que a quantidade e período regular de fornecimento sejam modificados em razão da necessidade do órgão, devidamente justificada;
- 5.2. O registro dos preços efetivados na Ata não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, cabendo, contudo, na hipótese de opção por outro meio de contratação, assegurar ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 5.3. Os detentores da Ata de Registro de Preços ficam obrigados a atender todos os pedidos de fornecimento efetuados pelo ÓRGÃO durante a vigência da Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes esteja prevista para data posterior ao seu vencimento.

CLÁUSULA SEXTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

- 6.1. As adesões à Ata, se autorizada pela Administração do Ministério Público, serão regidas pelo Artigo 23 do Decreto Estadual 876/2013, e não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.2. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 6.2.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme item 13.2.3 do edital;
- 6.2.2. Não poderão aderir os órgãos da administração pública federal, nos termos do Decreto Federal nº 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

- 7.1. A vigência do presente instrumento será de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados da data da publicação deste instrumento no Diário Oficial do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SUPRESSÕES

- 8.1. A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando-se o disposto no §4º do Art. 15 da lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Classificação: 12101.03.122.1434.8332 - Operacionalização das Ações Administrativas

Elemento: 3390-30 – Material de Consumo

Fonte: 0101 – Recursos Ordinário



ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA EFICÁCIA

A presente Ata de Registro de Preços somente terá eficácia após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual do Pará, Comarca de Belém-PA, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.

E, por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em duas vias, de igual teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Belém-Pa, 28 de março de 2017

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

COMPROMITENTE FORNECEDOR

21.348.472/0001-007
MJCOMERCIAL LTDA - ME
QD. 103 SUL, RUA 50-07, N. 41
CEP: 77.015-030 - PALMAS-TO

Testemunhas:

Rubens Rocha

RG: 2860005-SSP/PA.

Marceli Santos

RG: 3306133

B

EXTRATO DA PORTARIA 001/2017/MP/2ª PJM DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO CRIMINAL Nº 000111-104/2017

O Ministério Público do Estado do Pará, por meio da 2ª Promotoria de Justiça Militar, torna pública a instauração do Procedimento Investigatório Criminal Nº 000111-104/2017

Objetivo: apurar delação de Rosenil de Freitas Maués cujo teor relata que após ocorrência em uma comunidade no bairro do Bengui, policiais militares agiram com violência com o declarante, que estava requerendo seus direitos, pronunciaram palavras de baixo calão e o imobilizaram sem que este oferecesse resistência e ao denunciar o ocorrido nesta Promotoria não conseguiu atendimento por parte da Corregedoria da Polícia Militar após várias tentativas sem sucesso.

Belém - PA, 07 de Março de 2017.

ARMANDO BRASIL TEIXEIRA, 2º Promotor de Justiça Militar

Protocolo: 160797

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 042/2017-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa FORTE MIX COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - ME (CNPJ: 14.674.168/0001-97)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE AÇÚCAR. Data da Assinatura: 28/03/2017.

Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018.

Preços Registrados:

Item	Qtd	Und	Especificação	Marca	Preço por Unidade
01	4.000	Kg	Açúcar refinado branco especial, de primeira qualidade, de origem vegetal (sacarose de cana de açúcar), livre de fermentações, isento de matéria terrosa, de parasitos e detritos animais ou vegetais, embalado em plástico resistente branco, hermeticamente fechado, em pacote de 1kg, contendo o registro da data de validade e de fabricação. Prazo de validade mínimo de 05 meses, contados a partir da entrega pelo Licitante Vencedor. Possuir registro no Ministério da Agricultura.	GUARANI	3,21

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Rua São Benedito, nº 660 - Térreo, Bairro da Sacramento, na cidade de Belém - PA, CEP: 66120-260.

Protocolo: 160954

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL CONFORME ART. 15, §2º DA LEI Nº 8.666/93)

Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 028/2016-MP/PA.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico nº. 003/2016-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa J E DE OLIVEIRA RODRIGUES - ME (CNPJ: 17.142.432/0001-30).

Objeto: Registro de preços para aquisição bens permanentes e consumo (sonorização).

Data da Assinatura: 06/04/2016.

Vigência: 08/04/2016 a 07/04/2017.

Preços Registrados:

Item	ESPECIFICAÇÕES	Und.	Quant. Estimada	Preço Unitário
01	CABO PARALELO 2X1/2 AWG (2,50 mm²) - cabeamento flexível de ótima qualidade, destinado para instalação de som (caixa de som ativa e passiva), cobre com alto grau de pureza, proporcionando maior qualidade no sistema de áudio). MARCA/FABRICANTE: CONSUMAX MODELO: 2X1/2	Metro	200	R\$4,00

09	CAIXA DE SOM AMPLIFICADA MINIMO 70 W RMS C/ CONEXÃO USB E CONTROLE 300 FRAHM, Com 02 Entradas Para Microfone, Alto Falante De 15", 01 Entrada Para Teclado, 01 Entrada Para Guitarra Ou violão, 01 Entrada Para Cd/Dvd/ Mp3-4, 01 Entrada Para Pen-Drive, Equalizador Grave, Agudo, Alimentação 110V / 220V. MARCA/FABRICANTE: JBL SELENIUM MODELO: SM 1500 USB	Unidade	30	R\$1.000,00
----	---	---------	----	-------------

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves. Endereço da Contratada: Rua do Ranário, passagem Chico Mendes, numero 11, bairro do Tapanã, no município de Belém - PA, CEP: 66.825-440 Telefone (91) 3254-1898, 3204-2602, 3204-2626, Email: vagalume.j.e@gmail.com.

Protocolo: 161041

AVISO Nº 011/2017-CSMP

Faço público, a quem interessar possa, o aditamento à pauta da 7ª Sessão Ordinária do Conselho Superior, que será realizada no dia 5 de abril de 2017, às 9h, no Plenário "Procurador de Justiça Octávio Proença de Moraes", no quarto andar do Edifício-Sede do Ministério Público do Estado do Pará, situado à Rua João Diogo nº 100, bairro da Cidade Velha, nesta cidade, com a inclusão dos itens 1.7, 1.8, 1.9, 1.10 1.11 e 1.12, conforme disposto a seguir:

ITENS DA PAUTA:

Julgamento de Certames:

1. 1.1. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 5º PJ CÍVEL E DE DEFESA COMUNITÁRIA E CIDADANIA DE ICOARACI, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-042/2016 - Processo nº 055/2016/MP/CSMP.

1.2. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 10º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-043/2016 - Processo nº 056/2016/MP/CSMP.

1.3. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE MOSQUEIRO, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-044/2016 - Processo nº 057/2016/MP/CSMP.

1.4. Julgamento de Promoção à 3ª Entrância, para o cargo de 4º PJ COM ATRIBUIÇÕES GERAIS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-045/2016 - Processo nº 058/2016/MP/CSMP.

1.5. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE RONDON DO PARÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-046/2016 - Processo nº 059/2016/MP/CSMP.

1.6. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 1º PJ DE MONTE ALEGRE, pelo critério de MERECIMENTO - ED-047/2016 - Processo nº 060/2016/MP/CSMP.

1.7. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ CRIMINAL DE PARAUPEBAS, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-048/2016 - Processo nº 061/2016/MP/CSMP.

1.8. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 5º PJ DE DIREITOS CONSTITUCIONAIS FUNDAMENTAIS E AÇÕES CONSTITUCIONAIS, DEFESA DA PROIBIDADE ADMINISTRATIVA E FAZENDA PÚBLICA DE ALTAMIRA, pelo critério de MERECIMENTO - ED-049/2016 - Processo nº 062/2016/MP/CSMP.

1.9. Julgamento de Promoção à 2ª Entrância, para o cargo de 2º PJ DE XINGUARA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-050/2016 - Processo nº 063/2016/MP/CSMP.

1.10. Julgamento de Remoção na 2ª Entrância, para o cargo de PJ DE ORIXIMINÁ, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-051/2016 - Processo nº 066/2016/MP/CSMP.

1.11. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE ULIANÓPOLIS, pelo critério de MERECIMENTO - ED-052/2016 - Processo nº 067/2016/MP/CSMP.

1.12. Julgamento de Remoção na 1ª Entrância, para o cargo de PJ DE PRIMAVERA, pelo critério de ANTIGUIDADE - ED-053/2016 - Processo nº 068/2016/MP/CSMP.

Comunicação de Vagas.

O que ocorrer

Belém, 27 de março de 2017.

ROSA MARIA RODRIGUES CARVALHO

Procuradora de Justiça

Secretária do Conselho Superior

Protocolo: 160881

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 041/2017-MP/PA. MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 003/2017-MP/PA

Partes Contratantes: Ministério Público do Estado do Pará e a empresa MJ COMERCIAL LTDA - ME (CNPJ: 21.348.472/0001-00)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS (HIGIENE E LIMPEZA).

Data da Assinatura: 28/03/2017.

Vigência: 29/03/2017 a 28/03/2018.

Preços Registrados:

Item	MATERIAL (Especificação Técnica)	UND	Quant.	Valor Unit.	Valor Total Estimado
02	Porta Papel Higiénico em rolo, papel higiénico rolo de 300m, material plástico ABS, dimensões aproximadas: 270mm (largura) x 300mm (altura) x 135mm (profundidade), sistema de abertura com chaves. Acompanhando kit contendo parafusos e buchas. Similar ao da marca Premisse. MARCA/MODELO: TRILHA	UN	200	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00
03	Talheiro Bobina - Auto-corte, com dimensões aproximadas de: 385mm (altura) x 315mm (largura) x 235mm (profundidade), material plástico ABS, sistema de abertura com chave, sistema semi-automático, com capacidade de bobinas de até 200 metros, possui mecanismo que controla o corte do papel em aproximadamente 30cm. Similar ao da marca Trilha. MARCA/MODELO: TRILHA	UN	200	R\$ 128,00	R\$ 25.600,00

Foro: Belém

Ordenador Responsável: Marcos Antônio Ferreira das Neves.

Endereço da Contratada: Quadra 906 Sul, Avenida LO 23, Bairro: Plano Diretor Sul, Palmas-TO, CEP: 77.023-392.

Protocolo: 160927

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
TERMO ADITIVO A CONTRATO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 03/2016

CONTRATANTE: Ministério Público de Contas dos Municípios do Estado do Pará, Trav. Magno de Araújo 424, Telégrafo, CNPJ 05.018.916/0001-92.

CONTRATADA: TELEFÔNICA BRASIL S.A, inscrita no CNPJ 02.558.157/0001-62, estabelecida à Av. Eng. Luiz Carlos Berrini nº 1.376, 2º Andar,

CEP: 04571-936 - São Paulo/SP.

OBJETO: Serviço de Telefonia Móvel

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço/Pregão Presencial nº 023/15

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2017

VIGÊNCIA: 22/03/2017 a 21/03/2018

VALOR MENSAL ESTIMADO: 21.713,96 (vinte e um mil, setecentos e treze reais e noventa e seis centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 01.032.1442.8403.339039, fonte 0101 e 0301.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Elisabeth Massoud Salame Da Silva - Procuradora Geral

Protocolo: 160862